



23ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras – Adoção Internacional

Ata da 23ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras para adoção internacional de crianças e adolescentes - CACB

Data: 29 e 30 de setembro de 2022

Horário: 09h – 18h

Local: Curitiba/PR

Conteúdo:

Às 9 horas do dia 29 de setembro de 2022, com a presença dos representantes das Comissões Judiciárias de Adoção do AC, AM, BA, CE, DF, ES, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RR, RS, SC, SP, SE, TO e da Autoridade Central Administrativa Federal do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública – ACAF/DRCI/SNJ/MJ, foi instalada a 23ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras - CACB.

1. Abertura dos trabalhos

A reunião foi aberta com o pronunciamento, apresentado em vídeo, do Desembargador José Laurindo de Souza Neto, presidente do TJPR, que deu as boas-vindas aos participantes e destacou a relevância da adoção internacional.

Na sequência, o 1º Vice-presidente do TJPR, Sr. Luiz Osório Moraes Panza, saudou os presentes e enfatizou a importância do tema adoção e do trabalho dos operadores da adoção de todas as Unidades da Federação.

Por sua vez, o Corregedor Geral do TJPR, Des. Luis César Nicolau, deu boas-vindas e saudou os presentes. Manifestou agradecimentos ao Des. Fabian Schweitzer por assumir a presidência da CEJA PR e elogiou o trabalho desenvolvido.

O Desembargador Fabian Schweitzer, Presidente da CEJA PR, deu as boas-vindas aos participantes e destacou a importância do trabalho de promoção da adoção em geral e, em especial, da adoção internacional. Destacou também a presença de corregedores gerais de várias Unidades da Federação.

Por fim, a Sra. Fernanda Rocha Pacheco Santos, presidente do CACB e Coordenadora-geral da ACAF, agradeceu a presença de todos e deu as boas-vindas aos participantes.

Elaborado por: Raul Menezes

Validado por: Fernanda Santos

Versão:

1

Página:

Visto:

Data:

07/10/22

1



23ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

2. Apresentação e aprovação da Pauta da 23ª Reunião Plenária do CACB

A Presidente do CACB e coordenadora-geral da Autoridade Central Administrativa Federal - ACAF, Sra. Fernanda Santos, apresentou a pauta da 23ª reunião do CACB e a submeteu à aprovação dos membros do Conselho presentes, que a aprovaram por unanimidade, como foi apresentada, sem alterações.

3. Apresentação das atividades da ACAF desde a 22ª Reunião Plenária do CACB

Sra. Fernanda Santos iniciou apresentando a estrutura da Autoridade Central Administrativa Federal - ACAF, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, assim como as atividades desenvolvidas pelo órgão e os integrantes da equipe de adoção internacional.

Destacou que a ACAF foi criada para implementação da Convenção de Haia sobre o tema no Brasil e que é importante que as instituições brasileiras cumpram as normas, diretrizes e procedimentos nela previstos, pois o não cumprimento compromete a credibilidade do Brasil internacionalmente em relação a este assunto.

Complementou que o cumprimento do previsto na Convenção, em todas as suas etapas e procedimentos, é importante instrumento de promoção e garantia dos interesses maiores das crianças e adolescentes.

Também elencou os seguintes desafios enfrentados pela ACAF atualmente e que necessitam ser superados:

- adoções realizadas em países não signatários da Convenção e que as crianças já estão no Brasil. ACAF está trabalhando para que casos como estes não aconteçam mais;
- uniformização dos procedimentos. Necessidade de que todas as Unidades da Federação padronizem e uniformizem procedimentos e, inclusive, na medida do possível, de prazos.
- supressão de exigências em processos de adoção internacional, tais como advogados, sem fundamentação nos normativos da Convenção de Haia sobre o tema;
- digitalização de todos os processos de adoção internacional, sem necessidade de envio de documentos físicos;
- otimizar a análise e utilização de dados para melhoria dos processos e procedimento de adoção internacional;

Elaborado por: Raul Menezes	Validado por: Fernanda Santos	Versão: 1	Página: 2
Visto:		Data: 07/10/2022	



23ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras – Adoção Internacional

- promoção de conscientização e de campanhas de informação sobre o tema adoção internacional;

- otimização dos recursos humanos e técnicos, com trabalho em rede entre as instituições envolvidas com o tema. Destacou que a ACAF está à disposição para cooperar com as instituições nacionais parceiras, tais como CEJAs, Polícia Federal e Conselho Nacional de Justiça – CNJ, assim como com Autoridades Centrais de outros países.

Na sequência, apresentou dados sobre solicitações de informações envolvendo direito à origem/acesso às origens biológicas, por parte de adotados internacionalmente.

Destacou a importância de que CEJAs indiquem seus representantes titulares e suplentes no CACB, assim como de que os indicados sejam pessoas que participem efetivamente do cotidiano do tema em suas respectivas instituições e das reuniões e debates do Conselho.

Concluiu sua exposição com a apresentação de dados gerais sobre adoções internacionais no Brasil.

4. Apresentação das atividades desenvolvidas no âmbito das Autoridades Centrais Estaduais e Distrital em relação à temática adoção internacional de crianças e adolescentes.

Presidente do CACB, Sra. Fernanda Santos, abriu a palavra para os representantes das CEJAs das Unidades da Federação presentes fazerem suas respectivas apresentações, descritas abaixo.

Bahia: destacou a organização da instituição, com melhor interlocução dos órgãos internos do TJBA. Também mencionou a alimentação do SNA e a atuação mais célere e próxima das varas da infância e juventude. Concluiu com a informação de que estão debatendo internamente os tempos de disponibilização de crianças e adolescentes para adoção nacional e internacional.

Maranhão: informou sobre ações e projetos para organizar melhor o planejamento da CEJA e aperfeiçoar o funcionamento das iniciativas sobre o tema adoção. O início da execução do planejamento será com foco no Sistema Nacional de Acolhimento – SNA. Além disso, lançou campanha para incentivar adoções e realizar audiências em abrigos com crianças acolhidas.

Elaborado por: Raul Menezes	Validado por: Fernanda Santos	Versão: 1	Página: 3
Visto: 		Data: 07/08/2027	



23ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

Pernambuco: destacou importância das buscas ativas, a partir de estabelecimento de prazos, para promoção das adoções. Está com iniciativas para uniformização de procedimentos. Possui o Projeto Família, para estimular a ocorrência de mais adoções, e programa de apadrinhamento de crianças e adolescentes. Para próximo ano, querem desenvolver programa de monitoramento. Há também as Jornadas da Infância e Juventude, anuais, que levam informações às comarcas, com o objetivo de incentivar as ações referentes a adoções.

Minas Gerais: informou a criação de processos SEI para crianças que estejam disponíveis para adoção internacional. Realiza busca ativa no SNA, assim como curso de busca ativa. Destacou a necessidade de uniformizar procedimentos referentes à adoção internacional.

Mato Grosso: mencionou que nos últimos anos não tem feito adoções internacionais. Última foi feita em 2008. Destacou atuação da CEJA em adoções nacionais. Criou o Sistema Adoção, com cadastro de pretendentes estaduais à adoção, e fez parcerias institucionais e campanhas para promoção de adoções. Possui programa de apadrinhamento.

Fez audiência pública sobre busca ativa e criou sistema para gestão da busca ativa. Por fim, sugeriu que pretendentes residentes no exterior, devidamente habilitados, passem a ter acesso ao sistema de busca ativa.

Ceará: relatou as habilitações realizadas, para Alemanha e México.

Espírito Santo: mencionou que realizou várias adoções internacionais, mesmo durante a pandemia. Realizou campanha de incentivo a adoções, que tem sido bem-sucedida para promover adoções, nacionais e internacionais. Sugeriu que seja melhor trabalhada a questão da uniformização dos procedimentos, com cumprimento, por todas as CEJAs, do definido na Resolução aprovada na 22ª Reunião do CACB.

Rio Grande do Norte: sugeriu discussão e encaminhamento sobre prazos para inclusão na disponibilidade para adoção internacional de crianças e adolescentes. Relatou Programa Álbum de Memórias, que sugere que seja replicado em outras Unidades da Federação. Sugeriu disponibilização de banco de boas práticas sobre adoção, no sítio eletrônico da ACAF na internet. Propôs que ACAF promova programa de apadrinhamento internacional de crianças e adolescentes residentes no Brasil.

Amazonas: manifestou suas dificuldades com o Sistema Nacional de Acolhimento – SNA, sobretudo em relação à alimentação do mesmo.

Elaborado por: Raul Menezes	Validado por: Fernanda Santos	Versão: 1	Página: 4
Visto: 		Data: 22/07/2022	



23ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

Mato Grosso do Sul: destacou a atualização das normas internas da CEJAI e autonomia das Comarcas para realizarem buscas ativas. Relatou que organismo estrangeiro credenciado que atua no Estado tem tentado, em alguns casos, que estágios de convivência sejam realizados na capital e não nas comarcas, o que é um problema.

Tocantins: relatou projetos de busca ativa, que têm diminuído o número de adoções internacionais.

Rio de Janeiro: relatou situações específicas sobre adoção, a partir da pandemia, e que processos passaram a ser digitais. Em 2020 não realizou adoções internacionais. Em 2021 e 2022 realizou adoções internacionais. Aumentou e aprimorou a atuação referente ao tema busca às origens. Está com processos de habitações de residentes no Brasil que querem adotar no exterior. Destacou que é necessário refletir sobre habilitações para adoção internacional de residentes no Brasil, pois, na maioria das vezes, motivações são frágeis e perfis indicados acarretam que pedidos de adoções tenham pouca probabilidade de serem bem-sucedidos.

Pará: realizou iniciativas para melhorar a estrutura da CEJA, de modo a atender adequadamente as demandas, considerando as dimensões territoriais do Estado do Pará. Recentemente, realizou novas adoções internacionais.

São Paulo: apresentou dados de adoções internacionais realizadas no Estado. Destacou a necessidade de alimentar corretamente todos os dados no SNA. Relatou que houve um caso de adoção compartilhada, envolvendo dois casais italianos. Informou também a negativa de habilitação, por parte da Autoridade Central do Peru, de pretendente residente em São Paulo.

Rio Grande do Sul: apresentou dados e procedimentos utilizados em adoções internacionais no Estado. Mencionou que são rigorosos no estágio de convivência, sobretudo no que tange à atuação de organismos internacionais credenciados para intermediarem adoções internacionais no Brasil. Possuem, atualmente, 91 crianças e adolescentes indicados para adoções internacionais, a partir de trabalho de busca ativa. Destacou que possui equipe técnica capacitada e em contato permanente com as comarcas.

Paraíba: fez mapeamento dos gargalos referentes à adoção internacional na instituição. Não realizou adoções internacionais a partir de 2010. No entanto, foi demandada para atender vários pedidos de direito à origem biológica de adotados internacionalmente. Para tal, desenvolveu ferramenta (programa de computador que utiliza dados de busca a partir do escaneamento dos documentos) de busca que agiliza atendimento de pedidos de acesso à origem biológica.

Elaborado por: Raul Menezes	Validado por: Fernanda Santos	Versão: 1	Página: 5
Visto: 		Data: 07/10/2022	



23ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras – Adoção Internacional

Piauí: informou que, desde a existência da CEJA, somente houve duas adoções internacionais no Estado. Mais recentemente, houve iniciativas para realização de adoções, porém, sem sucesso.

Santa Catarina: relatou que, com pandemia, houve redução das adoções internacionais no Estado. No momento, há retomada das habilitações e há perspectiva de realização de novas adoções internacionais. Atualmente, está atualizando e aperfeiçoando os fluxos e procedimentos para adoção internacional.

Sergipe: mencionou que não há histórico de adoções internacionais no Estado. Atualmente, possui projeto para permitir acompanhamento de procedimentos e prazos em processos de adoção.

Acre: informou que, no momento, não há crianças cadastradas para adoção internacional no Estado. Destacou a necessidade de discussão sobre situação de crianças migrantes no Acre.

Roraima: relatou que não há processos de adoção internacional e nem de solicitações de informações de acesso às origens no Estado.

Distrito Federal: nos últimos anos, realizou adoções internacionais. Inclusive, fez publicação sobre adoções no Distrito Federal, nos últimos 20 anos. Está digitalizando os processos de adoção e habilitação. Destacou necessidade de discussão e definição sobre uniformização dos procedimentos de busca ativa.

5. Apresentação e encaminhamentos do GT de Consolidação das Recomendações e Resoluções do CACB

Coordenador do Grupo de Trabalho, Raul Menezes, da ACAF, apresentou breve histórico acerca do surgimento das recomendações e resoluções, assim como da instalação do GT e a metodologia utilizada para a execução de suas atividades.

Inicialmente, foi realizado levantamento de tudo o que existia. Algumas resoluções não foram encontradas.

Todas as resoluções e recomendações localizadas foram analisadas e apresentadas sugestões de encaminhamento: revogação total, revogação parcial e manutenção.

O documento resultante do trabalho do GT até o momento, contendo todas as recomendações e resoluções do CACB encontradas e as respectivas sugestões de encaminhamentos foi projetado em telão.

Elaborado por: Raul Menezes	Validado por: Fernanda Santos	Versão: 1	Página: 6
Visto: 		Data: 07/10/2022	



23ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras – Adoção Internacional

Em função do volume de páginas, considerou-se não ser prático e viável, considerando o tempo da reunião, fazer análise conjunta do material produzido.

Sendo assim, foi proposto o seguinte encaminhamento:

ACAF disponibiliza, até 07/10/2022, o documento produzido pelo GT para todos os participantes e CEJAS;

Equipes das CEJAs analisam o documento e, caso tenham sugestões, as encaminham para a ACAF, até 07/11/2022.

ACAF consolida as sugestões e organiza reunião, por videoconferência, com representantes das CEJAs, para discussão.

ACAF sistematiza atualização do documento, o qual será submetido à apreciação na próxima reunião presencial do CACB.

Este encaminhamento foi submetido à plenária, que o aprovou por unanimidade.

6. Relato da Reunião entre ACAF e organismos estrangeiros credenciados para intermediarem adoções internacionais no Brasil

Raul Menezes, da ACAF, apresentou breve introdução sobre os organismos internacionais que atuam em matéria de adoção internacional no Brasil. Também relatou, em linhas gerais, como é o processo de credenciamento dos mesmos e sua atuação no Brasil.

Informou que a reunião com os 12 organismos à época credenciados foi realizada em março de 2020, em Brasília, com o objetivo de alinhar procedimentos. Outro tema tratado foi busca às origens biológicas, por parte de adotados internacionalmente no Brasil. Informou que estes organismos preenchem mensalmente relatórios no SIGAI, da Polícia Federal, e encaminham cópias dos mesmos à ACAF. Também encaminham à ACAF relatórios anuais de suas atividades. Destacou que na reunião foram discutidos os pontos mínimos que devem ser abordados nos relatórios pós adotivos, a partir de roteiro elaborado pela ACAF, assim como os custos das adoções internacionais no Brasil.

Após apresentação, CEJA ES: relatou que preparação dos adotantes do organismo AIPA em adoção realizada recentemente não foi adequada. Sugere que em reunião com organismos seja abordada esta questão e, que, em relação ao organismo AIPA, seja demandada a melhoria da formação de pretendentes.

Elaborado por: Raul Menezes	Validado por: Fernanda Santos	Versão: 1	Página: 7
Visto: 		Data: 07/11/2022	



23ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

CEJA RS relatou que representante com cadastramento suspostamente em curso na Polícia Federal teria sido indicado pelo organismo Hand in Hand para auxiliar acompanhamento de adoção a ser realizada naquele Estado.

ACAF informou que tomará providências para notificar os dois organismos em relação aos casos mencionados (com solicitação para que AIPA melhore a formação de pretendentes e que Hand in Hand explique indicação de representante não cadastrado legalmente para acompanhar adoção).

Autoridade Central Administrativa Federal ratificou que somente representantes de organismos previamente cadastrados na Polícia Federal e constantes nos registros da ACAF possuem autorização legal para intermediarem adoções internacionais no Brasil.

Sendo assim, solicitou que as CEJAs comuniquem imediatamente à ACAF caso representantes não autorizados entrem em contato com as mesmas, assim como informem qualquer outra prática irregular por parte dos organismos estrangeiros credenciados.

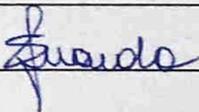
7. Apresentação e debate sobre direito à origem/busca às origens biológicas.

Representantes da CEJA RJ, Sra. Ludmila Carvalho e Sra. Maria das Graças Duarte, apresentaram experiência da instituição no atendimento de demandas de busca às origens biológicas.

Relataram que CEJA RJ criou grupo de trabalho, com reuniões mensais, com o objetivo de discutir casos e aperfeiçoar os procedimentos sobre o tema.

Ilustraram a apresentação com o relato de um caso específico em que CEJA RJ atuou na busca às origens de um adotado internacionalmente.

Às 18h 15 min forram encerrados os trabalhos do dia 29/09/2022.

Elaborado por: Raul Menezes	Validado por: Fernanda Santos	Versão: 1	Página: 8
Visto: 		Data: 07/10/2022	



23ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

Dia 30/09/2022, às 9 horas, foram reiniciados os trabalhos da 23ª Reunião do CACB.

8. Apresentação de representante do Consulado-Geral dos Estados Unidos da América sobre emissão de vistos e reconhecimento de adoções internacionais.

Sra. Clarissa Oliveira, representante do Consulado-Geral dos Estados Unidos da América no Rio de Janeiro, apresentou informações sobre emissão de vistos de adotados internacionalmente para os Estados Unidos e reconhecimento de adoções internacionais naquele país.

Após a exposição, foi realizado debate sobre o tema, entre participantes e a palestrante, que esclareceu as dúvidas apresentadas.

9. Debate sobre procedimentos relativos à adoção internacional no Brasil.

Na sequência da programação da reunião, os representantes da ACAF e das CEJAs, debateram os seguintes temas:

9.1 Uniformização da não exigência, por parte das Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção, de intermediação/atuação de advogados em processos de adoções internacionais no Brasil.

ACAF informou que ainda há CEJAs que exigem a participação de advogados em processos de adoção internacional e advogou pela uniformização de entendimento e procedimento de que a atuação destes profissionais não seja exigência, uma vez que a legislação brasileira sobre o tema não contempla este requisito.

Após debate entre os participantes, aprovou-se, por unanimidade, que as Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção não mais exigirão intermediação/atuação de advogados em processos de adoções internacionais no Brasil.

Também foi aprovado, por unanimidade, que a ACAF envie correspondência para as Autoridades Centrais dos países de residência de pretendentes à adoção internacional no Brasil para reforçar a informação de que o processo de adoção no país é gratuito e prescinde de contratação de advogado por parte dos requerentes.

Elaborado por: Raul Menezes	Validado por: Fernanda Santos	Versão: 1	Página: 9
Visto:		Data: 07/10/2022	



23ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

Complementarmente, foi aprovado, por unanimidade, que a Declaração que faz parte da instrução do processo de habilitação no país de origem do pretende à adoção no Brasil contemple a informação de que a adoção no Brasil é gratuita e não requer contratação de advogado.

9.2 Uniformização do procedimento, por parte das Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção, referente à aceitação de documentos em formato digital (sem necessidade de requerentes enviarem cópias físicas dos documentos) nos processos de adoções internacionais no Brasil.

ACAF informou que, atualmente, não há uniformização, entre as CEJAs, do entendimento sobre aceitação de documentos em formato digital, sem necessidade de requerentes enviarem cópias físicas dos documentos, nos processos de adoções internacionais no Brasil.

Após o debate sobre o tema, foi aprovado, por unanimidade, a uniformização do procedimento, por parte das Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção, para que todas as CEJAs digitalizem os processos de adoção internacional, sem necessidade recebimento e envio de documentos físicos, em um prazo máximo de até 3 meses.

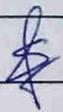
9.3 Sugestão de redefinição da periodicidade das reuniões do CACB.

ACAF apresentou sugestão de redefinição da periodicidade das reuniões do CACB, de semestrais para anuais.

Após debate, deliberou-se, por unanimidade, que deverá haver, obrigatoriamente, uma reunião anual, com a possibilidade de serem realizadas duas por ano, dependendo da necessidade.

10. Deliberações finais

Além dos itens já previstos na pauta, houve debates e deliberações sobre os seguintes temas:

Elaborado por: Raul Menezes	Validado por: Fernanda Santos	Versão: 1	Página:
Visto: 		Data: 2022/07/20	10



23ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras – Adoção Internacional

10.1 - Definição de prazos para disponibilização das crianças e adolescentes para adoção internacional e busca ativa

CEJAs debateram sobre seus procedimentos e prazos. Foi consensual a necessidade de definir estes prazos, inclusive para evitar buscas concomitantes.

CEJA MS destacou que opção no Estado foi capacitar equipes das comarcas em relação ao tema adoção internacional, o que permite realizar o trabalho sem necessariamente estruturar equipe técnica completa de CEJA, que poderia eventualmente ficar ociosa.

CEJA TO afirmou considerar que busca ativa para adoção nacional deveria preceder a disponibilização para a adoção internacional.

CEJA RN, por sua vez, defendeu a necessidade de que recursos previstos nos normativos sejam aplicados, sobretudo definição do que seria esgotar as buscas nacionais.

CEJA SP destacou que cada Estado tem suas realidades, mas iniciativas de buscas ativas potencializam as possibilidades das adoções internacionais. Defendeu que busca ativa para adoção nacional deve preceder a vinculação para adoção internacional, que é subsidiária de acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

CEJA ES opinou que é necessário verificar realidades de cada Estado, pois variam de tamanho geográfica, equipes, etc.

CEJA RS firmou que regramentos existem e o que falta é dar cumprimento a eles. Destacou que seria importante acionar o Conselho Nacional de Justiça – CNJ para que promova cumprimento das normas já estabelecidas. Também defendeu que a necessidade de que se defina a composição das CEJAs/CEJAs, de modo que possuam equipes técnicas adequadas.

Após os debates, aprovou-se, por unanimidade, o seguinte encaminhamento: ACAF encaminhará a todas as CEJAs os normativos já existentes sobre o tema, citados pela CEJA RS, para que todos os internalizem e apliquem em suas respectivas instituições.

Na próxima reunião do CACB se voltará a discutir o tema, ocasião em que se avaliará se as atuais normas são suficientes ou há necessidade de ajustes e/ou elaboração de novos instrumentos legais sobre prazos para disponibilização das crianças e adolescentes para adoção internacional e busca ativa.

Elaborado por: Raul Menezes	Validado por: Fernanda Santos	Versão: 1	Página: 11
Visto:		Data: 07/10/2022	



23ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras – Adoção Internacional

10.2 Apadrinhamento por estrangeiros e/ou residentes em outros países

Houve debate sobre a possibilidade de promover programas de apadrinhamento de crianças e adolescentes brasileiros por parte de estrangeiros e/ou residentes em outros países. No entanto, em função de opiniões divergentes sobre a sua legalidade e/ou oportunidade, ficou definido que será necessário aprofundar a discussão em outra reunião, não tendo havido deliberação sobre o tema.

10.3 Banco de dados sobre boas-práticas

Durante os debates, houve a sugestão de criação de banco de dados sobre boas práticas em adoção internacional.

Neste contexto, aprovou-se, por unanimidade, o seguinte encaminhamento: ACAF irá encaminhar ofício-circular a todas as CEJAs solicitando relatos e materiais de suas iniciativas e projetos considerados exitosos, assim como verificará a possibilidade técnica de disponibilizá-los no sítio eletrônico da ACAF na internet.

10.4 – Reativação do Grupo de Trabalho sobre adoções ativas

A ACAF informou que, devido à pandemia e ao fato de que a servidora da ACAF que tinha ficado responsável pela coordenação do grupo de trabalho ter sido alocada no setor de subtração internacional de crianças e adolescentes, as atividades do GT ficaram prejudicadas.

Sendo assim, propôs que o GT seja reativado, sob a coordenação da servidora Natália Correa, da ACAF.

A proposta foi aprovada por unanimidade e as seguintes CEJAs se inscreveram para participar: CEJA PA, CEJA AC, CEJA SC, CDJA, CEJA MG, CEJA RS, CEJA PR, CEJA SP.

10.5 Reativação de grupo técnico específico do CACB, composto por secretárias/os-executivas/os das CEJAS.

Foi proposto e aprovado, por unanimidade, a reativação de grupo técnico específico do CACB, composto por secretárias/os-executivas/os das CEJAS.

A primeira atividade deste grupo, que será realizada de forma virtual, foi agendada para ocorrer no dia 23 de novembro de 2022 e será oportunamente convocada pela ACAF.

Elaborado por: Raul Menezes	Validado por: Fernanda Santos	Versão: 1	Página: 12
Visto: 		Data: 07/10/2022	



23ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

11. Deliberação sobre local da 24ª Reunião Plenária do CACB

A candidatura da Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Rio Grande do Sul para sediar a próxima reunião do CACB, sua 24ª edição, foi aprovada por unanimidade e ficou agendada para mês de junho de 2023, em dias a serem confirmados.

12. Encerramento

Ao final das atividades, atribuiu-se à ACAF a tarefa de concluir a redação da ata e o seu encaminhamento a todos os participantes e CEJAs, até 07/10/2022, juntamente com cópias digitais das listas de presença e demais documentos pertinentes.

Fernanda Rocha Pacheco Santos
Presidente do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Raul Menezes

Secretário-Executivo do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Elaborado por: Raul Menezes	Validado por: Fernanda Santos	Versão: 1	Página:
Visto:		Data: 07/10/2022	13